CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei Complementar: 8/2023

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 4.608, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Autor(es): Poder Executivo

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Hélio Alves Ribeiro, Relator da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Segurança e Trânsito cumpre analisar e emitir parecer sobre todos os processos referentes a Segurança e ao Trânsito de Veículos e Pedestres.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de outubro de 2023, 193ª de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO – REPUBLICANOS

Relator

o de la constante de la consta

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei Complementar: 8/2023

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 4.608, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Autor(es): Poder Executivo

VOTO

Vereador Eduardo Tonin, Vice-Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em <u>Parecer</u> <u>da Comissão</u>, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de outubro de 2023, 193ª de elevação à categoria de freguesia.

EDUARDO TONIN - PODEMOS

Vice-Presidente

o o

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei Complementar: 8/2023

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 4.608, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Autor(es): Poder Executivo

VOTO

Vereador Leandro José Pinto, Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em <u>Parecer</u> <u>da Comissão</u>, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de outubro de 2023, 193ª de elevação à categoria de freguesia.

LEANDRO JOSÉ PINTO - UNIÃO

^oresidente